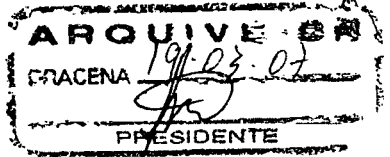




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



LEI Nº 3.438 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-41.512,00 (quarenta e um mil quinhentos e doze reais)**, destinado a atender despesa de convenio para construção de Galeria do Bairro Jardim Santa Clara, com recursos da esfera estadual, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Obras e Infra Estrutura Urbana

02 11 01.15 451 0180 1.025 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	R\$-	41.512,00
Total.....	R\$-	41.512,00

Parágrafo Único - A presente alteração passa a fazer parte integrante das peças de planejamento orçamentário.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberta com recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II e recomendação contida no § 3º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de fevereiro de 2007.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

922220000 25:80 2007/02/23 UNIT "A" SÉSION: 544 2007/02/23
MILTON POLON
Secretário da Fazenda

FL. Nº 19
PROC. Nº PL 05/07